



Ouvidoria da Justiça Eleitoral de Santa Catarina

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 3º TRIMESTRE DE 2022

	Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre	Total do ano
Manifestações recebidas	555	1381	88	2024	3061
Denúncia	1	8	3	12	26
Elogio	9	3	1	13	25
Reclamação	6	10	5	21	135
Sugestão	1	4	1	6	24
Solicitação de Informações	521	1334	66	1921	2599
Solicitação de Providências	3	5	4	12	94
Ouvidoria da Mulher	0	1	2	3	3
Nº de casos não admitidos	14	17	6	37	100
Nº de casos respondidos	541	1364	82	1987	2961
Tempo médio para solução dos casos (dias) *	5,5	8,7	6,4	7,7	7,7

Observações:

- O relatório de atividades referentes ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) passou a ter publicação apartada e anual (art. 41, Res. CNJ n. 215/2015).
- A Res. TRE-SC n. 8.051/2022 definiu os seguintes conceitos: a) Denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito não criminal cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes; b) Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido; c) Reclamação: demonstração de insatisfação relativa a prestação de serviço público; d)



Ouvidoria da Justiça Eleitoral de Santa Catarina

Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos; e) Solicitação de Informações: pedido de acesso a dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato, incluindo peças processuais, e; f) Solicitação de Providências: pedido para adoção de providências por parte da administração.

- Dentre os não admitidos estão manifestações duplicadas, sem informações, matéria alheia à Justiça Eleitoral ou cujo tratamento por esta Ouvidoria é vedado pelo art. 21, incisos I a IV, da Resolução TRESO n. 8.051/2022;

*O tempo de solução do caso contabiliza os dias corridos, incluindo finais de semana, feriados e dias sem expediente.

Florianópolis, 18 de outubro de 2022.

Zany Estael Leite Júnior
Juiz Ouvidor